

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 01/2025

A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR o item abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

4.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

4.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

4.4 Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

4.5 Ter concluído o ensino médio;

4.6 Ter concluído curso de Agente Comunitário de Saúde de, no mínimo, 40 horas de duração;

4.7 Possuir Carteira Nacional de Habilitação categorias A e B;

4.8 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

4.8.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.8.2 Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;

4.8.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

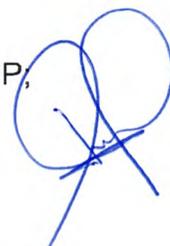
4.8.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

4.8.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).

4.8.6 Certidão de nascimento dos filhos;

4.8.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.8.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP,



4.8.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)

4.9 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;

4.10 01 (uma) foto 3X4, recente.

4.11 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas integrantes do Edital.

Bueno Brandão, Minas Gerais, 22 de abril de 2025.



JÉSSICA PAULA RICIATTI NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Jéssica Paula Riciatti Nunes
Secretária Municipal de Saúde